AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA SER EDUCACIONAL S.A.



SER EDUCACIONAL S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 23221 CNPJ nº 04.986.320/0001-13| NIRE 26300016796 Avenida da Saudade, nº 254 CEP 50100-200, Recife – PE

no valor total de

R\$150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

SER EDUCACIONAL S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", com sede na Avenida da Saudade, nº 254, Bairro de Santo Amaro, CEP 50100-200, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.986.320/0001-13, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 26300016796 ("Emissora"), em conjunto com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar ("Coordenador Líder"), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, em 11 de dezembro de 2024, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição, sob o regime de garantia firme de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da 6ª (sexta) emissão da Emissora sendo (i) até 90.000 (noventa

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

mil) debêntures da 1^a (primeira) série, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) 60.000 (sessenta mil) debêntures da 2ª (segunda) série, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e, as "Debêntures"). As Debêntures, na data de emissão das Debêntures, totalizarão o montante total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores <u>Profissionais</u>"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" da Resolução CVM 160, bem como do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Oferta"), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Ser Educacional S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 11 de dezembro de 2024, entre a Emissora e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302 a 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.00014373.

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "(a)" da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis e não permutáveis em ações de emissão da Emissora; (ii) de emissor de valores mobiliários em fase operacional registrado na categoria "A" perante a CVM; e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

O cronograma tentativo das etapas da Oferta encontra-se a seguir:

Evento		Data Prevista (1)
1.	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	11 de dezembro de 2024
2.	Divulgação deste Aviso ao Mercado Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	19 de dezembro de 2024
5.	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	19 de dezembro de 2024
6.	Data Estimada da Liquidação Financeira da Oferta	26 de dezembro de 2024
7.	Divulgação máxima do Anúncio de Encerramento da Oferta	17 de junho de 2025 ⁽²⁾

(1) As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério do Coordenador Líder. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

(2) A Oferta poderá ser encerrada anteriormente à data acima indicada caso haja a colocação da totalidade das Debêntures.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

NOS TERMOS DO ARTIGO 9°, INCISO I, E DO ARTIGO 23, § 1° DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS ("<u>ANBIMA</u>"). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.









COORDENADOR LÍDER

